



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

***DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO TURÍSTICO DA
ENTRADA DE ITAÓCA “ABEL JOSÉ PEÇANHA”,
NA ENTRADA DE ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado o Centro Turístico Localizado à Entrada de Itaóca, início da Av. Itapemirim, neste Município, de “CENTRO TURÍSTICO ABEL JOSÉ PEÇANHA”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por colocar placas indicativas no local, oficiando-se as empresas EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. – ESCELSA, O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Itapemirim – SAAE / Itapemirim e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, através de suas sedes localizadas neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2019.


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim